



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ (MF) 19.784.131/0001-35 / CNAS28984. 019328/95-36
Certif. Filantropia 44006.007280/98-71 / UP Municipal Lei nº 1745/91 de 03/12/91
UP Estadual Lei nº 11201 de 03/09/93 / UP Federal Decreto 95. 731 de 12/02/88
CRP – 04/PJ-327 / CRM - 22-MG 3346-03 / CRFa 6ª 771/CJ / CREFITO:RE/548/MG
Rodovia BR 040 km 45 – Caixa Postal – 09 – 38609-899 – Paracatu - MG
Telefax: (38) 98794595/(38) 9928-7520 – e-mail - apaeptumg@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARACATU/MG

A **APAE de PARACATU/MG**, com sede nesta cidade, na Rodovia BR 040, Km 45, Zona Rural, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Wilson Marcelo da Silva **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rodovia BR 040, KM 49, Zona Rural (espaço do restaurante Casa de Concessa), **às 9h30 horas, do dia 23 de novembro de 2025**, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.
- 2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Paracatu, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Paracatu.
- 4 – A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 60, II, do Estatuto padrão das Apaes)
- 5 – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 60, II, do novo Estatuto padrão das Apaes)
- 6 – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 60, VI, do Estatuto)
- 7 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **09h30** horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto).
- 8 – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Diretores Financeiros e 1º Diretor Secretário deverão obrigatoriamente participar da Capacitação para Formação de Novos Dirigentes, ofertado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais. Para os demais cargos a participação é facultativa. O certificado/declaração de participação deverá ser apresentado no prazo arrolado no art. 60, I do Estatuto das Apaes (20 dias antes da eleição).
- 9 – O Curso de Formação de Novos Dirigentes será ofertado no formato EAD. As inscrições estão abertas a partir do mês de julho de 2025, e deve ser realizada pelo site <https://www.uniapaemg.org.br>

Paracatu/MG, 12 de outubro de 2025.

WILSON MARCELO DA SILVA
Presidente da Apae